Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

(CNPJ 47.279.712/0001-55)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e Administrador do
Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e seu Administrador, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos investimentos em participações societárias

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos por participações societárias no montante de R$ 291.581 mil, representando, em 31 de dezembro de 2024, 140,13% do seu patrimônio líquido. Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza o laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de fluxo de caixa descontado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas não observáveis, tais como: projeções de resultados, taxa livre de risco, prêmio de risco de mercado, entre outros.

Considerando a relevância dos investimentos em participações societárias em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem na: (i) revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) verificação da exatidão dos dados sobre os fluxos de caixas; e (iii) análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, realizamos o confronto da carteira de investimento com os documentos societários das investidas, bem como a avaliação das divulgações apresentadas nas notas explicativas.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a valorização dos investimentos em participações societárias, que está consistente com a avaliação do Administrador, consideramos que os critérios e premissas adotados são aceitáveis, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Reemissão das demonstrações contábeis e do relatório do auditor Independente

Em 02 de junho de 2025, emitimos nosso relatório de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 com abstenção de opinião em virtude de limitações na revisão de nossos especialistas sobre os laudos de avaliação das investidas. Considerando que após a emissão do nosso relatório de auditoria os nossos especialistas concluíram a revisão dos laudos de avaliação, o assunto existente à época foi superado, de modo que a base para abstenção de opinião apresentada em nosso relatório de auditoria datado de 02 de junho de 2025 não é mais requerida, portanto, estamos reemitindo nosso relatório de auditoria sem modificação de opinião.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 08 de julho de 2025.



Anderson Marques Yoshimura
Contador CRC 1SP-293.997/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 47.279.712/0001-55

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de Reais - R$)

			2024			2023		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**4.432**	**2,13**		**2.124**	**0,68**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários	19			1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**4.431**	**2,13**		**2.123**	**0,68**
Daycoval Títulos Públicos VI F.I.R.F.		Cotas	2.921	4.431	2,13	1.552	2.123	0,68
Títulos e valores mobiliários	**5**			**291.581**	**140,13**		**475.197**	**152,18**
Ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa				**291.581**	**140,13**		**475.197**	**152,18**
Ahards Sistemas S.A		Ações	3.128.930	1.204	0,58		-	-
Ahgora Sistemas S.A.		Ações		-	-	1.564.465	217.203	69,56
Sky One Tecnologia em Software S.A		Ações	98.822	204.980	98,51	98.822	158.656	50,81
Quality Software S.A		Ações	368.198	85.397	41,04	368.198	99.338	31,81
Instrumentos de divida conversíveis				**-**	**-**		**8.285**	**2,65**
Debêntures conversíveis em ações				**-**	**-**		**8.285**	**2,65**
Ahgora Sistemas S.A.		Debêntures		-	-		8.285	2,65
Outros valores e bens	**5**			**11.409**	**5,49**		**10.811**	**3,46**
Outros valores a receber				**11.409**	**5,49**		**10.811**	**3,46**
Ahgora Sistemas S.A.				11.409	5,49		10.811	3,46
Total do ativo				**307.422**	**147,75**		**496.417**	**158,97**
Intermediação e negociação de valores				**94.215**	**45,28**		**183.719**	**58,83**
Aquisição de participação	**5**			94.215	45,28		183.719	58,83
Outras obrigações				**5.135**	**2,47**		**428**	**0,14**
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**19**			5.097	2,45		396	0,13
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			20	0,01		19	0,01
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**19**			6	-		-	-
Outras despesas administrativas				12	0,01		13	-
Patrimônio líquido				**208.072**	**100,00**		**312.270**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**307.422**	**147,75**		**496.417**	**158,97**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 47.279.712/0001-55

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

Demonstração do resultado

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2024	2023
Resultado		**469**	**208.505**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**15.682**	**205.221**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo	**5**	(111.521)	215.108
Lucro/Prejuízo na venda de ações de companhias fechadas	**5**	121.411	(12.962)
Receita de dividendos e bonificações		2.006	1.284
Resultado com atualização por venda de participação societária	**5**	3.149	-
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	637	1.791
Resultado com instrumentos de dívida		**(15.214)**	**3.284**
Resultado com debêntures conversíveis em ações		(2.680)	3.284
Correção de contratos diversos	**5**	(12.535)	-
Outras rendas operacionais		**1**	**-**
Receitas diversas		1	-
Encargos	**8**	**(9.683)**	**(5.517)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(261)**	**(1.275)**
Consultoria jurídica		(160)	(555)
Serviços de avaliação		(60)	(225)
Auditoria e custódia		(41)	(45)
Consultoria especializada		-	(450)
Despesas da Administração	**14**	**(9.352)**	**(4.160)**
Taxa de performance		(5.444)	-
Taxa de gestão		(3.549)	(3.841)
Taxa de administração		(245)	(213)
Despesas de controladoria		(114)	(106)
Demais despesas		**(71)**	**(82)**
Outras Despesas		(36)	(51)
Taxa de fiscalização CVM		(31)	(23)
Taxa Anbima		(3)	(8)
Resultado líquido do exercício		**(9.214)**	**202.988**
Quantidade de cotas	**9**	*11.124,7202*	*10.928,2152*
Resultado por cota - valor em R$		*(828,2671)*	*18.574,6708*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 47.279.712/0001-55

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

Demonstração do resultado abrangente

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	2024	2023
Resultado líquido do exercício	**(9.214)**	**202.988**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(9.214)**	**202.988**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 47.279.712/0001-55

(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)

CNPJ: 62.232.889/0001.90

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de janeiro de 2023 (*)		**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**11**	109.282	-	-	109.282
Resultado líquido do Exercício		-	-	202.988	202.988
Em 31 de dezembro de 2023		**109.282**	**-**	**202.988**	**312.270**
Emissão de cotas	**11**	2.642	-	-	2.642
Amortização de cotas	**11**	-	(97.625)	-	(97.625)
Resultado líquido do Exercício		-	-	(9.215)	(9.215)
Em 31 de dezembro de 2024		**111.924**	**(97.625)**	**193.773**	**208.072**

(*) Data de início das atividades do Fundo.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia)

CNPJ: 47.279.712/0001-55
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A .)
CNPJ: 62.232.889/0001.90

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
(+) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	637	1.791
(-) Pagamento de taxa de gestão		(3.363)	(3.446)
(-) Pagamento de consultoria especializada		-	(450)
(-) Pagamento de despesa CETIP		(38)	(28)
(-) Pagamento de consultoria jurídica		(160)	(357)
(-) Pagamento de taxa de administração		(243)	(195)
(-) Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(23)
(-) Pagamento de taxa de controladoria		(118)	(97)
(-) Pagamento de auditoria		(32)	(12)
(-) Pagamento de despesas diversas		-	(473)
(-) Pagamento de performance		(929)	-
(-) Pagamento de taxa de Anbima		(4)	(8)
(-) Pagamento de serviços de avaliação		(60)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.340)**	**(3.298)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
(Aquisição)/ recebimento de ações de companhias fechadas - sem cotação em bolsa		196.057	(100.144)
Pagamento de despesas com debêntures conversíveis em ações		(102.039)	-
(Aquisição) de debêntures conversíveis em ações		5.400	(5.000)
Dividendos e amortizações recebidas		2.213	1.284
Caixa líquido das atividades de investimento		**101.631**	**(103.860)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Aplicação de cotista	**11**	2.642	109.282
Amortização de cotas	**11**	(97.625)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(94.983)**	**109.282**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.308**	**2.124**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**4**	2.124	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**4**	4.432	2.124
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**2.308**	**2.124**
		(0)	
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**(9.214)**	**202.988**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		111.521	(215.108)
Lucro/Prejuízo na venda de ações de companhias fechadas		(121.411)	12.962
Correção de contratos diversos		12.535	-
Receita de dividendos e bonificações		(2.006)	(1.284)
Resultado com atualização por venda de participação societária		(3.149)	
Resultado com debêntures conversíveis em ações		2.680	(3.284)
Receitas diversas		(2)	-
(Redução) Aumento de outros passivos		4.707	428
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.340)**	**(3.298)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Henkan I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Invest Tech Growth III - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) ("Fundo"), foi constituído em 08 de dezembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 30/2021 e alterações posteriores, em razão da oferta pública de distribuição das cotas do Fundo, no entanto, as cotas poderão ser transferidas a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da referida resolução.

O Fundo tem prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá encerrar antecipadamente o prazo de duração do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

Para fins do disposto no "Código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE" da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, o Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 3".

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN n° 5.111/23, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida instrução:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas;

- Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia do Administrador, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do Fundo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas originalmente para emissão em 02 de junho de 2025, estão sendo reemitidas pois conforme a demonstração da posição financeira, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui investimentos em ações de companhias fechadas, no valor de R$ 291.581 mil, representando 140,13% de seu patrimônio líquido, avaliados pelo método do valor justo em virtude da qualificação do Fundo como Entidade de Investimento.

De acordo com a nota explicativa nº 5, o valor justo desses investimentos foi mensurado pelo método de abordagem de renda que até a emissão a auditoria não havia concluído suas análises sobre determinadas informações presentes nos laudos de avaliação.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 08 de julho de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa”.

c) Participação em companhias de capital fechado

Os investimentos em companhias de capital fechado são registrados inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustados ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

d) Outros ativos e passivos financeiros

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31 de dezembro de 2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	2.921	4.431
Total		**2.921**	**4.432**

	31 de dezembro de 2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.367,90	1.552	2.123
Total		**1.552**	**2.124**

(*) Fundo possui saldo em conta corrente no Banco Daycoval S.A.
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundos no valor de R$ 637 (R$1.791 em 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo detém a seguinte participação societária, como segue:

	31 de dezembro de 2024			
Investidas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Ahards Sistemas S.A.	3.128.930	20.772	1.204	63,60%
Sky One Tecnologia em Software S.A.	98.822	69.359	204.980	18,48%
Quality Software S.A.	368.198	83.600	85.397	42,73%
Total		**173.731**	**291.581**	

	31 de dezembro de 2023			
Investidas	**Quantidade**	**Custo total investido**	**Valor Justo**	**% Part. Investida**
Ahgora Sistemas S.A.	1.564.465	92.867	217.203	91.36%
Sky One Tecnologia em Software S.A.	98.822	69.359	158.656	17,10%
Quality Software S.A.	368.198	83.600	99.338	42,73%
Total		**245.826**	**475.197**	

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período findo em 31 de dezembro de 2023 e o registro do valor justo das ações de companhias fechada sem cotação em bolsa:

Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra**	**Venda**	**Resultado**	**Saldo Final**
Ahards Sistemas S.A	-	20.772	-	(19.568)	1.204
Sky One Tecnologia em Software S.A	158.656	-	-	46.324	204.980
Quality Software S.A	99.338	-	-	(13.941)	85.397
Ahgora Sistema S.A	217.203	-	(214.278)	(2.925)	-
Total	**475.197**	**20.772**	**(214.278)**	**9.890**	**291.581**

		31 de dezembro de 2023				
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra**	**Aquisição a prazo (*)**	**Recebimentos**	**Resultado**	**Saldo Final**
Ahgora Sistemas S.A	-	43.355	64.665	(10.811)	119.994	217.203
Sky One Tecnologia em Software S.A	-	27.748	51.532	-	79.376	158.656
Quality Software S.A	-	29.040	54.560	-	15.738	99.338
Total	**-**	**100.143**	**170.757**	**(10.811)**	**215.108**	**475.197**

(*) As parcelas da aquisição prazo são atualizadas por IPCA + 6% a.a., a serem pagos em duas parcelas para 18 e 30 meses, conforme movimentação a seguir:

Movimentação	Saldo contábil
Saldo inicial a pagar	(170.757)
Atualização do período 2023	(12.962)
Saldo a pagar em 2023	**(183.719)**
Valores pagos em 2024	102.039
Atualização do período 2024	(12.535)
Total	**(94.215)**

a) Descrição das companhias investidas

- **Ahgora Sistemas S.A. (“Ahgora” ou “Companhia”)**

A Ahgora é uma sociedade anônima por ações, de capital fechado, constituída em 07 de agosto de 2006, sediada na Rodovia José Carlos Daux - SC 401, n° 600, Bairro João Paulo em Florianópolis, Santa Catarina e atua no mercado de gerenciamento de recursos humanos (human capital management - HCM).

Com sua solução desenvolvida por meio de tecnologia de internet das coisas (internet of things - IoT) e arquitetada em nuvem, a Companhia e suas controladas (Grupo) se posicionam no mercado com uma alternativa Premium, de modo que, suas soluções permitem que seus clientes gerenciem operações simples, como também operações complexas de controle de acesso, presença de pessoas em empresas e treinamento. Além dessas características a solução atende plenamente as demandas legais que constam no arcabouço legal trabalhista brasileiro.

Ahards Sistemas S.A.

Ahards Sistemas S.A. é uma empresa brasileira fundada em 2022, dedicada ao desenvolvimento e fornecimento de soluções tecnológicas para o controle de ponto e acesso em empresas de diversos portes, tanto do setor público quanto do privado. Com um modelo de negócios baseado em inovação e tecnologia, a Ahards busca atender às exigências legais e proporcionar ferramentas eficientes para a gestão de pessoas.

- **Sky One Tecnologia ("Sky One" ou "Companhia")**

A Sky One é uma sociedade anônima, domiciliada no Brasil, com sede na cidade de São Paulo. A Companhia tem por objeto desenvolvimento e licenciamento de software padrão, consultoria, suporte técnico e outros serviços em tecnologia da informação, relativos à otimização do uso de estruturas de cloud computing.

- **Quality Software S.A. ("Quality" ou "Companhia")**

Com cerca de 35 anos de vida, a Quality é uma empresa multinacional brasileira do ramo de tecnologia, que conta com mais de 1.700 colaboradores em mais de quatro países. Em 2014, a Companhia foi listada no índice Bovespa Mais da B3, segmento da bolsa brasileira que tem como objetivo fomentar o crescimento de pequenas e médias empresas via mercado de capitais. Já em 2022, com a aquisição da empresa ACCT, a Companhia alcançou um faturamento de cerca de R$ 250 milhões impulsionado pelo seu segmento Digital representando um crescimento de mais de 50% em relação ao ano anterior. Atualmente, a Quality Software S.A. tem como objetivo principal auxiliar empresas a obter uma melhor performance operacional, utilizando plataformas digitais, equipes especializadas e metodologias ágeis para implantar a aceleração digital.

b) Avaliação do valor justo em 31 de dezembro de 2024.

- **Ahards Sistemas S.A. ("Ahgora")**

O relatório de avaliação utilizou a abordagem da renda, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, para concluir sobre o valor justo de Ahards na data-base de 30 de setembro de 2024.

Neste processo foram utilizadas, dentre outras, as seguintes informações e documentos disponibilizados à Meden Consultoria:

- **Data base:** 30 de setembro de 2024;
- **Taxa de desconto (a.a.):** 39,20%;
- **Horizonte projetivo:** 7 (sete) anos e 3 (três) meses.;
- **Taxa de crescimento nominal (perpetuidade)**: 3,5% a.a.;
- **Valor do Fluxo de Caixa Descontado**: 929 (R$ mil);
- **Valor da Perpetuidade Descontado:** 696 (R$ mil);
- **Valor Operacional de Ahards:** 1.625 (R$ mil);
- **Endividamento Líquido:** (5.271) (R$ mil);
- **Demais Ativos não Operacionais:** 5.336 (R$ mil);
- **Valor Econômico de Ahards:** 1.893 (R$ mil).

- **Sky One Tecnologia (“Sky One” ou “Companhia”)**

O relatório de avaliação utilizou a abordagem da renda, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, para concluir sobre o valor justo de Sky One, na data-base de 30 de setembro de 2024. Neste processo foram utilizadas, dentre outras, as seguintes informações e documentos disponibilizados à Meden Consultoria:

- **Data base:** 30 de setembro de 2024;
- **Taxa de desconto (a.a.):** 18,2%;
- **Horizonte projetivo:** 7 (sete) anos e 3 (três) meses.;
- **Taxa de crescimento nominal (perpetuidade)**: 3,5% a.a.;
- **Valor do Fluxo de Caixa Descontado**: 433.614 (R$ mil);
- **Valor da Perpetuidade Descontado:** 678.826 (R$ mil);
- **Valor Operacional de Sky One:** 1.112.440 (R$ mil);
- **Endividamento Líquido:** (7.923) (R$ mil);
- **Demais Ativos não Operacionais:** 4.684 (R$ mil);
- **Valor Econômico de Sky One:** 1.109.200 (R$ mil).

- **Quality Software S.A. ("Quality" ou "Companhia")**

O relatório de avaliação utilizou a abordagem da renda, pela metodologia de fluxo de caixa descontado, para concluir sobre o valor justo de Quality, na data-base de 30 de setembro de 2024. Neste processo foram utilizadas, dentre outras, as seguintes informações e documentos disponibilizados à Meden Consultoria:

- **Data base:** 30 de setembro de 2024;
- **Taxa de desconto (a.a.):** 18,9%;
- **Horizonte projetivo:** 7 (sete) anos e 3 (três) meses.;
- **Taxa de crescimento nominal (perpetuidade)**: 3,5% a.a.;
- **Valor do Fluxo de Caixa Descontado**: 166.114 (R$ mil);
- **Valor da Perpetuidade Descontado:** 114.236 (R$ mil);
- **Valor Operacional de Quality:** 280.350 (R$ mil);
- **Endividamento Líquido:** (67.257) (R$ mil);
- **Demais Ativos não Operacionais:** (13.260) (R$ mil);
- **Valor Econômico de Quality:** 199.833 (R$ mil).

c) Valores a receber

• Ahgora Sistemas S.A. ("Ahgora") Foi celebrado em 30 de novembro de 2023 entre o Fundo, a Companhia Alvo e demais acionistas, um contrato de compra e venda de ações e outras avenças, aditado em 28 de março de 2024. O referido contrato tratou os seguintes temas: i. Considerando que a companhia "Ahgora" era detentora de ações das companhias "Webtraining" e "HCM"; ii. Em 2018, a companhia celebrou alguns contratos de opção de compra de ações com colaboradores, através da modalidade de contrato "Stock Option Plan" ou SOP ficando as partes "Lázaro" e "Godoy" com direito de aquisição de ações da companhia; iii. Em 23 de fevereiro de 2023 o Fundo outorgou uma opção de compra com "Lázaro" de acordo com a qual o mesmo tem direito de adquirir o total de 148.149 (cento e quarenta e oito mil, cento e quarenta e nove) ações ordinárias da companhia; iv. Mesmo após o exercício do SOP, ainda restariam 23.011 (vinte e três mil e onze) ações ordinárias da companhia em tesouraria, as quais, antes do fechamento do exercício do SOP e do exercício da opção de compra, ser redistribuídas aos vendedores originais, de maneira proporcional à sua respectiva participação no capital social da companhia;

v. Antes do fechamento, Lázaro e Godoy exerceram seus direitos de adquirir as ações, de modo que, após as aquisições, os acionistas se tornaram titulares de ações representando 100% do capital da companhia, sem que haja ações em tesouraria; vi. A companhia Ahgora efetuou a transferência das ações das companhias "Webtraining" e "HCM" aos seus acionistas; vii. Os acionistas da companhia, incluindo o Fundo, alienaram as referidas ações para a parte compradora "TOTVS";

Conforme instrumento particular de Aditamento ao Contrato de Compra e Venda de Ações e Quotas e Outras Avenças e Termo de Fechamento ("**Termo de Fechamento**"), celebrado em 28 de março de 2024, as Partes concordam em atualizar a denominação social da Companhia, **de** *"Ahgora Sistemas S.A."* **para** *"Ahards Sistemas S.A."*, conforme redação constante abaixo:

"***AHARDS SISTEMAS S.A.,*** *sociedade por ações devidamente organizada e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, 600, SC-401, Sala 703, João Paulo, CEP 88030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.202.415/0001-50, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Companhia**")."*

As Partes decidem aditar o Considerando (H) e as Cláusulas 3.1.8 e 3.7.1 do Contrato, para refletir o novo entendimento das Partes de que as ações da Companhia mantidas em tesouraria foram canceladas em 05 de março de 2024, sem modificação do valor do capital social ("**Cancelamento**").

Desta forma, o Considerando (H) e as Cláusulas 3.1.8 e 3.7.1 passam a vigorar com a seguinte nova redação:

"Considerando que:
[...]
(H) Mesmo após o exercício do SOP, ainda restarão 23.680 (vinte e três mil, seiscentas e oitenta) ações ordinárias da Companhia em tesouraria, as quais deverão, antes da Data de Fechamento, do exercício do SOP e do exercício da Opção de Compra, ser canceladas, sem modificação do valor do capital social da Companhia".

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

		31 de dezembro de 2024				
Movimentação - Ações de companhias fechadas	**Saldo anterior**	**Compra**	**Venda**	**Recebimentos**	**Resultado**	**Saldo Final**
Ahards Sistemas S.A	10.811	-	-	(2.551)	3.149	11.409
Total	**10.811**	**-**	**-**	(2.551)	3.149	**11.409**

Decorrente da operação de venda das ações das companhias “Webtraining” e “HCM”, conforme descrito acima, o Fundo possuía valores a receber em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 11.409 (R$ 10.811 em 2023), referente à valores retidos na operação.

O contrato de compra e venda determina que o preço de aquisição devido pela compradora será composto da seguinte forma:

a. Parcela paga à vista;
b. Montante de R$ 10.000 (dez milhões de reais), retido pela compradora e, caso seja devido, será pago aos vendedores, devidamente atualizado pela variação acumulada do CDI (desde que positiva) no período compreendido entre a data de fechamento e a data do efetivo pagamento. (“Garantia”)
   Montante de 8.000 (oito milhões de reais), retido pela compradora e, caso seja devido, será pago aos vendedores, nas proporções indicadas no referido contrato (“Ajuste de preço”).

Os valores descritos acima são devidos pela compradora aos vendedores, incluindo o Fundo, proporcionalmente de acordo com a participação societária dos mesmos nas companhias. Sendo assim, considerando que o Fundo possuía ações que representavam 63,59% do capital social (percentual já ajustado em decorrência das opções de ações, conforme item “iii” acima) o Fundo registrou o montante a receber composto da seguinte forma:

	Valor Total	**Valor Registrado em 2024**	**Valor Registrado em 2023**	**% Registrado (*)**
Garantia	6.359	6.321	5.723	90%
Ajuste de Preço	5.087	5.088	5.088	100%
Valores a receber	**11.446**	**11.409**	**10.811**	

(*) Foi registrado pelo Fundo 90% do valor calculado, devido a probabilidade de recebimento do montante pelo Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo (AFAC).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos a oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, de forma geral, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e, especificamente, à orientação política adotada por autoridades públicas competentes nos setores econômicos de atuação das empresas alvo, inclusive quanto a riscos relacionados à forma de aplicação, interpretação e/ou alteração da regulamentação aplicável ao desenvolvimento das atividades das empresas alvo. Ocasionalmente, o Governo Brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, em passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, podem impactar significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às empresas investidas e aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas empresas investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas, e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Risco sobre a propriedade das empresas investidas: Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os valores mobiliários e outros ativos da carteira de modo não individualizado, no limite do regulamento do Fundo e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de cotas que detém no Fundo.

Risco operacional e financeiro das empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais das empresas investidas poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais e financeiros ao Fundo, impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das empresas investidas.

Risco de investimento nas empresas alvo constituídas e em funcionamento: O Fundo poderá investir em empresas alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais sociedades: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) descumprirem obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros.

Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas empresas investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das empresas investidas no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das empresas investidas diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das empresas alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável. O ora disposto poderá implicará em risco de concentração dos investimentos do Fundo em valores mobiliários e/ou outros ativos de emissão de um único emissor e de pouca liquidez, o que poderá, eventualmente, acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas, tendo em vista, principalmente, que os resultados do Fundo poderão depender integralmente dos resultados atingidos por um único emissor.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo. Os cotistas não serão obrigados a aportar recursos adicionais no Fundo que excedam o valor contido no compromisso de investimento, salvo se imposto por lei, pela regulamentação da CVM ou por decisão judicial.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração do Fundo e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que aliená-las privadamente, visto que as cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que o fossem, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou ocasionaria a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Risco de restrições à negociação: As cotas não serão registradas para negociação no mercado secundário. Ainda que fossem, as cotas da primeira emissão são objeto de distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos das Instruções CVM 160/22, 173/22, 180/23 e 183/23, de modo que somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre investidores qualificados e, no caso de negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, caso o investidor precise negociá-las antes desse prazo, ele estará impossibilitado de fazê-lo.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação antecipada, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O regulamento do Fundo estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas empresas alvo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, dos recursos investidos pelos cotistas. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o prazo de duração do Fundo, que poderá ser prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimento pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento nas empresas alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Riscos relacionados às empresas investidas: Em virtude da participação nas empresas investidas, todos os riscos operacionais de cada uma das empresas investidas são também riscos operacionais do Fundo, visto que o desempenho do Fundo decorre do desempenho das empresas investidas. Nesse sentido, seguem abaixo riscos específicos relacionados ao investimento do Fundo nas empresas investidas:

(a) Riscos gerais – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos cotistas. A carteira do Fundo estará concentrada em valores mobiliários de emissão das empresas investidas, as quais estarão invariavelmente expostas de forma concentrada ao setor de tecnologia. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das empresas investidas, (ii) solvência das empresas investidas e (iii) continuidade das atividades das empresas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Ainda, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das empresas investidas, decorrentes de seu desinvestimento ou, ainda, de dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva empresa investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas empresas investidas envolvem riscos relativos ao setor de tecnologia. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Empresas Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do setor. Adicionalmente, não há garantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(b) Risco legal – A performance das empresas investidas pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atuem, bem como por demandas judiciais em que as empresas investidas figurem como rés, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares.

(c) Desconsideração da personalidade jurídica – O Fundo participará do processo decisório das empresas investidas. Dessa forma, caso haja a desconsideração da personalidade jurídica de uma empresa investida, ou caso seja apurada sua responsabilidade pela eventual decretação de falência da empresa investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da empresa investida poderá ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das cotas.

(d) Órgãos públicos – Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio ou investidor das empresas investidas, ou como adquirente ou alienante de valores mobiliários de emissão de tais empresas investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a carteira do Fundo.

(e) Companhia fechada – Os investimentos do Fundo poderão ser realizados em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da empresas investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e das cotas.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das empresas alvo e/ou das empresas investidas, nas quais os cotistas detenham ou venham a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pela maioria dos cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, de membros do Comitê de Investimentos ou de cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora.

Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às empresas alvo e/ou às empresas investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: Nos termos do Artigo 2º, Parágrafo 4º, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e alterações posteriores, para que os cotistas, quando do resgate de suas cotas, possam se beneficiar da alíquota de 15% (quinze por cento) de imposto de renda na fonte, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, é necessário que (i) a carteira do Fundo seja composta por, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de ações de sociedades anônimas, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, e (ii) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM.

Em caso de inobservância dos requisitos (i) ou (ii) mencionados acima, os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 (cento e oitenta) dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 (cento e oitenta e um) até 360 (trezentos e sessenta) dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 (setecentos e vinte) dias.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$212.696 e 258.722, respectivamente:

Encargos	2024	% sobre o PL médio	2023	% sobre o PL médio
Taxa de performance	5.444	2,56	-	-
Taxa de gestão	3.549	1,67	3.841	1,48
Taxa de administração	245	0,11	213	0,08
Consultoria jurídica	160	0,08	555	0,21
Despesas de controladoria	114	0,05	106	0,04
Serviços de avaliação	60	0,03	225	0,09
Auditoria e custódia	41	0,02	45	0,02
Outras Despesas	36	0,02	51	0,02
Taxa de fiscalização CVM	31	0,01	23	0,01
Taxa Anbima	3	0,00	8	0,00
Consultoria especializada	-	-	450	0,17
	9.683	**4,55**	**5.517**	**1,96**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 11.124,7202 cotas integralizadas. (10.928,2152 cotas integralizadas em 31 de dezembro de 2023).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período / exercício:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade da cota %	Rentabilidade da cota teórica (**) %
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	212.696	15.684,5116	(45,11)	(14,40)
Período findo em 31 de dezembro de 2023 (*)	258.722	28.574,6322	185,75	185,75

(*) Período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023.
(**) O valor da cota teórica de R$ 24.460,0200 (R$ 28.574,6322 em 2023) e a rentabilidade teórica apresentadas desconsideram a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A primeira emissão de cotas do Fundo foi objeto da oferta mediante esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 160/22, por intermédio de instituição integrante do sistema de distribuição de títulos e valores mobiliários, nos termos do suplemento anexo ao regulamento do Fundo, sendo que o patrimônio líquido inicial deveria representar no mínimo R$ 300.000.000 (trezentos milhões de reais).

Poderão ocorrer emissões de novas cotas por decisão de Assembleia Geral e conforme características, respectivas condições para subscrição e integralização aprovadas na Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão, observado o disposto na legislação aplicável.

As novas cotas terão direitos, taxas, despesas e prazos iguais aos conferidos às demais cotas, nos termos do regulamento do Fundo.

As novas Cotas terão direitos políticos e econômicos iguais aos conferidos às demais Cotas.

As cotas subscritas deverão ser integralizadas à medida em que a Administradora realize chamadas de capital, nos termos do regulamento do Fundo e dos respectivos compromissos de investimento, por meio da qual os investidores e cotistas serão avisados acerca dos prazos estabelecidos para a realização dos respectivos aportes, observado o disposto no Artigo 9º do regulamento do Fundo, na medida em que o Fundo (a) identifique oportunidades de investimento nos valores mobiliários de emissão das empresas alvo, ou (b) identifique necessidades de recebimento pelo Fundo de aportes adicionais de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo.

As chamadas de capital para aquisição de valores mobiliários de emissão das empresas alvo ou de empresas investidas deverão ocorrer durante o período de investimento e, excepcionalmente, nos casos previstos no regulamento do Fundo, durante o período de desinvestimento. As chamadas de capital para pagamento de despesas e encargos do Fundo poderão ocorrer durante todo o prazo de duração do Fundo. Ao serem informados de determinada chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade de suas cotas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da respectiva chamada de capital e nos termos dos respectivos compromissos de investimento. Tal procedimento será repetido para cada chamada de capital, até que 100% (cem por cento) das cotas subscritas tenham sido integralizadas pelos cotistas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os cotistas do Fundo integralizaram R$ 2.642, representando 196,5050 cotas (no período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 os cotistas integralizaram o montante de R$ 109.282 representado por 10.928,2152 cotas).

- **Inadimplência**

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotista previstas no compromisso de investimento quanto ao atendimento a chamada de capital, a Administradora deverá comunicar o cotista para que este regularize a chamada de capital em até 3 (três) dias úteis.

Caso o cotista, não regularize a chamada de capital no prazo de 3 (três) dias, será constituído em mora, independentemente de notificação, sujeitando-se ao pagamento de seu débito atualizado pelo IPC/FIPE, calculado *pro rata die*, acrescido de multa diária de 2% (dois por cento) por dia de atraso, observado a multa total máxima de 10% (dez por cento), e, adicionalmente, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos previsto no Parágrafo Terceiro do Artigo 19º do regulamento do Fundo e das demais penalidades contratuais estabelecidas no respectivo compromisso de investimento. É facultado a Administradora, inclusive para compensar as perdas e danos referidos, sem prejuízo dos demais meios judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, (i) utilizar as amortizações a que o cotista inadimplente eventualmente fizer jus para compensar os débitos perante o Fundo; e/ou (ii) suspender os direitos políticos (inclusive voto em Assembleias Gerais) do cotista inadimplente, em relação às cotas subscritas e não integralizadas, até que as suas obrigações tenham sido cumpridas ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

Em caso de inadimplemento das obrigações do investidor ou cotistas, os demais cotistas reunidos em Assembleia Geral poderão autorizar a Administradora deixar de aplicar as penalidades previstas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

O Administrador poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo durante o período de desinvestimento, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários das empresas investidas. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes no momento de realização da amortização.

A Assembleia Geral poderá determinar ao Administrador que, em caso de iliquidez dos ativos do Fundo e não havendo recursos disponíveis, a amortização das cotas seja realizada mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, na proporção das cotas detidas por cada cotista.

Em qualquer hipótese de amortização e inclusive em caso de dação em pagamento de bens e direitos decorrente do resgate, a amortização ou o resgate se dará após a dedução de todas as taxas, encargos, comissões e despesas ordinárias do Fundo tratadas no regulamento do Fundo e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo amortizou cotas no valor de R$ 97.625 (no período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não houve amortização de cotas).

- **Taxas de ingresso e saída**

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de ingresso e/ou saída a ser paga pelos cotistas, salvo aprovação em sentido adverso pela Assembleia Geral.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e custodiado pelo Banco Daycoval S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.
b) Os serviços de gestão do fundo são prestados pela Henkan PE Investimentos Ltda. sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capitão Antonio Rosa, 409, conj. 418, Pinheiros, CEP 01443-010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.716.593/0001-22, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 18.908, de 13 de julho de 2021.
c) As ações das companhias de capital fechado se encontram registradas nos livros das respectivas companhias e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor especializado

- **Administração**

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, custódia e controladoria dos ativos integrantes da carteira e escrituração das cotas, será devida pelo Fundo uma taxa de administração correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) anual fixo sobre o capital comprometido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 9, corrigida anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício de 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 245 (R$ 213 no período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023 e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de administração” na demonstração do resultado.

- **Gestão e *performance***

Pela prestação dos serviços de gestão da carteira o gestor fará jus a:

(i) Montante a ser pago mensalmente correspondente a (“taxa de gestão”):

(a) 0,146% (zero vírgula cento e quarenta e seis por cento) sobre o capital investido, durante os 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização das Cotas da Primeira Emissão, respeitado, em todo caso, o valor mínimo mensal de R$ 379 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos e sete reais);
(b) 0,0626% (zero vírgula zero seiscentos e vinte e seis por cento) sobre o capital investido, entre o 13º (décimo terceiro) mês e o 24º (vigésimo quarto) mês seguintes à primeira integralização das cotas da primeira emissão, respeitado, em todo caso, o valor mínimo mensal de R$ 163 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais), e

(c) 0,0209% (zero vírgula zero duzentos e nove por cento) sobre o Capital Investido, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês após a primeira integralização das cotas da primeira emissão, respeitado, em todo caso, o valor mínimo mensal de R$ 54 (cinquenta e quatro mil e cento e setenta e dois reais) (sendo certo que os valores referidos nos itens (a), (b) e (c) tanto do capital investido quanto dos valores mínimos deverão ser corrigidos pela variação positiva do IPC-A acumulada a cada período de 12 (doze) meses), e

(ii) Uma taxa de performance correspondente a 10% (dez por cento) do resultado excedente ("Taxa de Performance"). A Taxa de Performance passará a ser devida ao Gestor sempre que os cotistas auferirem resultado em montante correspondente ao capital investido (até determinada data) corrigido pelo Benchmark.

Após auferido resultado correspondente ao capital Investido corrigido pelo Benchmark, 90% (noventa por cento) do eventual resultado excedente deverá ser destinado para os Cotistas do Fundo e os 10% (dez por cento) restantes deverá ser destinado ao gestor a título de taxa de performance.

Caso haja um evento de liquidez de qualquer sociedade investida até 12 meses após a data de fechamento por preço em montante superior a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do valor de aquisição de tal Sociedade Investida pelo Fundo, o Gestor também fará jus (além da taxa de performance), uma única vez, a 10% (dez por cento) sobre tal montante superior a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do referido valor de aquisição ("Adicional de Performance").

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de performance foi de R$ 5.444 (não houve despesa no período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de performance" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 3.549 (R$ 3.841 no período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023), e encontra-se apresentada na rubrica de "Taxa de gestão" na demonstração do resultado.

- **Custodiante**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração e não poderá exceder 0,04% (quatro centésimos por cento) ao ano sobre o capital comprometido do Fundo reduzido do custo dos ativos alvo desinvestidos, observada a remuneração mínima mensal de R$ 3,5.

A taxa de custódia é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 114 (R$106 no período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de controladoria” na demonstração do resultado.

15. Divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

16. Legislação tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Transações realizadas com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo em conta corrente, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 1.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração, junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador, no montante de R$ 20. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 6. A despesa registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 31 de janeiro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, a título de taxa de controladoria, e encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Conforme Ata de Assembleia Geral de cotistas realizada no dia 27 de setembro de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

(i) A adaptação e reformulação integral do regulamento do Fundo ("Regulamento") à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), nos termos da minuta disponibilizada aos Cotistas em seu inteiro teor, conjuntamente com esta Consulta Formal, na forma de seu Anexo I, para que produza efeitos a partir da presente data ("Data da Adaptação"), de modo a, inclusive, mas não se limitando a:

a. desmembrar o Regulamento em Parte Geral e Anexo Descritivo, conforme orientação do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE, item 1.1.3;
b. alterar a denominação do Fundo, de **INVEST TECH GROWTH III – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** para **HENKAN I – FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**;
c. criar a classe única de cotas do Fundo, denominada "**Classe Única Multiestratégia de Responsabilidade Limitada do Henkan I – Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada**";
d. alteração do regime de responsabilidade da classe para **Responsabilidade Limitada**, de modo que a limitar a responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito;
e. utilização dos ativos integrantes da carteira da Classe na retenção de risco da Classe em operações com derivativos, sem a necessidade de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas, observado o disposto no Regulamento;
f. alterar o prazo para aplicação dos recursos do Fundo em Ativos Alvo (conforme definido no Regulamento) a partir de cada integralização de Cotas, o qual passará a ser de 10 (dez) dias úteis contados da data final para a integralização das Cotas no âmbito de cada Chamada de Capital (conforme definido no Regulamento);
g. adequar as disposições do Regulamento aos novos padrões da Administradora, tendo em vista a adaptação do Fundo à Resolução CVM 175;

(ii) a substituição do atual prestador de serviços de gestão da carteira de ativos do Fundo, com a saída voluntária da **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.056, de 02 de dezembro de 2004, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, CEP: 01311-200, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Antiga Gestora"), e contratação da **HENKAN PE INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 18.908, de 13 de julho de 2021, com sede na Rua Capitão Antonio Rosa, 409, conj. 418, Pinheiros, CEP 01443-010, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.716.593/0001-22 ("Novo Gestor"), bem como:

a. a aceitação da saída voluntária da Antiga Gestora, sem a caracterização de "destituição sem Justa Causa", nos termos do Artigo 11, parágrafo quinto, do Regulamento em vigor, de modo que a Antiga Gestora não fará jus a qualquer valor relativo à Taxa de Performance e/ou ao Adicional de Performance (conforme definido no Regulamento) atualmente provisionados e/ou futuramente provisionados e pagos nos termos do Regulamento;
b. a alteração do Regulamento, de refletir as os dados e informações do Novo Gestor;
c. a aprovação do nome indicado pelo Novo Gestor para Pessoa Chave (conforme definido no Regulamento): o Sr. Mauricio Miranda de Lima, inscrito no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) sob o nº 176.105.118-03;
d. a aprovação de nova Taxa de Gestão, a ser cobrada nos termos da redação proposta para o Artigo 12 do Anexo ao Regulamento, nos seguintes termos:

"Artigo 12 Pela prestação dos serviços de gestão do Fundo, o Gestor fará jus a:

(i) montante a ser pago mensalmente correspondente a ("Taxa de Gestão"):

(a) 0,146% (cento e quarenta e seis milésimos por cento) sobre o Capital Investido, durante os 12 (doze) meses a contar da data da primeira integralização das Cotas da Primeira Emissão, respeitado, em todo caso, o valor mínimo mensal de R$ 395.606,00 (trezentos e noventa e cinco mil e seiscentos e seis reais);
(b) 0,0626% (seiscentos e vinte e seis décimos de milésimos por cento) sobre o Capital Investido, entre o 13º (décimo terceiro) mês e o 24º (vigésimo quarto) mês seguintes à primeira integralização das Cotas da Primeira Emissão, respeitado, em todo caso, o valor mínimo mensal de: (b.1) R$ 169.545,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais), até o mês de setembro de 2024 (inclusive); e (b.2) R$ 582.448,00 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), a partir de outubro de 2024 (inclusive);
(c) 0,0209% (duzentos e nove décimos de milésimos por cento) sobre o Capital Investido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês após a primeira integralização das Cotas da Primeira Emissão, respeitado, em todo caso, o valor mínimo mensal de: (c.1) 261.454,00 (duzentos e sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais), até o mês de setembro de 2025 (inclusive); e (c.2) R$ 56.515,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e quinze reais), a partir de outubro de 2025 (inclusive); (sendo certo que os valores referidos nos itens (a), (b) e (c) acima (tanto do Capital Investido quanto dos valores mínimos) deverão ser corrigidos pela variação positiva do IPCA acumulada a cada período de 12 (doze) meses); e
(ii) uma taxa de performance correspondente a 10% (dez por cento) do Resultado Excedente, calculada nos termos do Suplemento A ("Taxa de Performance")."

(iii) O distrato do contrato de prestação de serviços de Consultoria Especializada, firmado entre o Fundo e o Sr. Mauricio Miranda de Lima, inscrito no CPF sob o nº 176.105.118-03, com as consequentes alterações no Regulamento.

Conforme Ata de Assembleia Geral de cotistas realizada no dia 07 de maio de 2024, foram deliberadas as seguintes alterações:

i. A substituição do atual prestador de serviços de gestão da carteira do Fundo, com a saída da INVEST TECH PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, conj. 153, Pinheiros, CEP 05422-001, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.189.550/0001-40 ("Antiga Gestora"), devidamente autorizado à prestação do serviço de administrador de carteiras, modalidade gestor de recursos, por meio do Ato Declaratório nº 8750, de 18 de abril de 2006 e ingresso da DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 8.056 de 02 de dezembro de 2004, com sede na Avenida Paulista, nº 1.793 CEP: 01311-200 Cidade: São Paulo Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Novo Gestor"), bem como a consequente alteração da Pessoa Chave da equipe do Gestor e devidas adaptações no Regulamento;
ii. A contratação do Sr. MAURICIO MIRANDA DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 176.105.118-03, para prestação de serviços de Consultoria Especializada, e eventuais alterações no Regulamento; e
iii. Em caso de aprovação dos itens acima, realizar a consolidação do Regulamento.

21. Eventos subsequentes

Conforme contrato de compra e venda datado em 13 de maio de 2025, foi aprovada a compra da Ahards.

O Preço de Aquisição – Henkan é de R$ 1.200 (um milhão e duzentos mil reais) e será pago pelo Comprador Martins ao Henkan em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas pela variação positiva do CDI desde a Data de Fechamento e até o efetivo pagamento.

A primeira parcela do Preço de Aquisição – Henkan será paga na Data de Fechamento e as seguintes no mesmo dia dos meses subsequentes para fins deste Contrato "CDI" significa a taxa média dos Certificados de Depósitos Interbancários (extra-grupo), de prazo igual a 1 (um) Dia Útil, divulgado pela B.3. S.A., Brasil, Bolsa, Balcão, a ser calculada *pro rata temporis*, considerando-se para tanto um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, sendo que, se por qualquer razão, ocorrer a extinção, substituição ou não divulgação da taxa CDI, "CDI" significará a taxa de juros que vier oficialmente a substituí-la ou, na sua falta, aquela que melhor vier a refletir a variação média dos custos de captação no mercado interfinanceiro nacional.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor Responsável